DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão de Procedimento Administrativo Especial nº 1491/1/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Especial – Processo nº 1491/1/2026, com a nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 168, de 10 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos cinco de agosto de 2026, em que o Presidente da Comissão Sindicante, Sr. Leandro Rodrigues Estevan solicita a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Especial, designada pela 168, de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de agosto de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público municipal, nos termos do inciso I, art. 245-A da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento fundamentado da Comissão Processante designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 1607/1/2026;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, art. 245-A da Lei Complementar nº 43/2016, que autoriza o afastamento cautelar para evitar que o servidor venha a interferir na instrução do procedimento de apuração de infração disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do servidor público municipal, inscrito sob a Matrícula nº 2744.

Art. 2º O afastamento previsto nesta Portaria constitui medida acautelatória e dar-se-á sem prejuízo da remuneração integral do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de agosto de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal